



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/12/2024

Jornal AMP

Página 75L

Edição 3169

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.088/24

Data 06.12.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.047/24, de 01 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.054/24, de 18 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.055/24, de 18 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.056/24, de 18 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.057/24, de 18 de novembro de 2024
2.764/24, de 19 de novembro de 2024	6.058/24, de 19 de novembro de 2024
2.765/24, de 19 de novembro de 2024	6.059/24, de 19 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.061/24, de 19 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.067/24, de 25 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.068/24, de 25 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.070/24, de 26 de novembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.071/24, de 26 de novembro de 2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
06 de dezembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal